



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE Abril DE 2012.

*Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe/CE.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES**, nomeado pela Portaria nº 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do dia subsequente;

Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº de 04 de agosto de 1997, que criou a Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe, no estado do Ceará;

Considerando a Portaria ICMBio nº 27 de 06 de maio de 2008, que criou o Conselho Consultivo Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo 02001.007667/2002-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 2º, incisos I a XXXIII e seu parágrafo único, bem como o artigo 3º da Portaria ICMBio nº 27, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

I – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

II – Gerência da Bacia de Salgado da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH em Crato/CE, sendo um titular e um suplente;

*R. R. H. T.*

- III - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS em Crato/CE, sendo um titular e um suplente;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri/PE, sendo um titular e um suplente;
- V - Escola Maria Luíza de Brito Ferreira em Carimirim/PE, sendo um titular e um suplente;
- VI - Gerencia Regional de Araripina/PE do Instituto de Pesquisa Agronômica de Pernambuco – IPA, sendo um titular e um suplente;
- VII - Projeto Dom Helder Câmara em Ouricuri/PE, sendo um titular e um suplente;
- VIII - Prefeitura Municipal de Bodocó/PE, sendo um titular e um suplente;
- IX - Prefeitura Municipal de Araripe/CE, sendo um titular e um suplente;
- X - Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, sendo um titular e um suplente;
- XI - Prefeitura Municipal de Potengi/CE, sendo um titular e um suplente;
- XII - Prefeitura Municipal de Jardim/CE, sendo um titular e um suplente;
- XIII - Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí/PI, sendo um titular e um suplente;
- XIV - Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande/PI, sendo um titular e um suplente;
- XV - Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI, sendo um titular e um suplente;
- XVI - Prefeitura Municipal de Marcolândia/PI, sendo um titular e um suplente;
- XVII - Prefeitura Municipal de Simões/PI, sendo um titular e um suplente;
- XVIII - Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe - FUNDAÇÃO ARARIPE, sendo titular e um suplente;
- XIX - Fundação SOS Chapada do Araripe, sendo um titular e um suplente;
- XX - Instituto Arajara Park, sendo um titular e um suplente;
- XXI - Fundação de Formação, Pesquisa e Difusão de Tecnologias Sociais Sustentáveis, sendo um titular e um suplente;
- XXII - Fundação Francisco de Lima Botelho, sendo um titular e um suplente;
- XXIII - Oikos Cariri, sendo um titular e um suplente;
- XXIV - Indústria Barbalhense de Cimento Ltda – ITAPUI, sendo um titular e um suplente;

R. d. U. T

XXV - Associação dos/as Pequenos/as Agricultores/as da Serra Paus Dóias - AGRODÓDIA, sendo um titular e um suplente;

XXVI - Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas - CAATINGA, sendo um titular e um suplente;

XXVII - Centro de Habilitação e Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe - CHAPADA, sendo um titular e um suplente;

XXVIII - Associação Ambientalista e Cultural Ecos do Sertão, sendo um titular e um suplente;

XXIX - Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, sendo um titular e um suplente;

XXX - Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Retiro de Baixo, sendo um titular e um suplente;

XXXI - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Santo, Alagoinha e Tamboril - APRATAB, sendo um titular e um suplente;

XXXII - Fundação de Defesa Ambiental, Cultural e Social Chico Tenente - CHICO TENENTE, sendo um titular e um suplente;

XXXIII - Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Município de Caldeirão Grande do Piauí - ACOCAP, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe a quem compete indicar seu suplente." (NR)

"Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu regimento interno.

§1º - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data de posse.

§2º - O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento."(NR)

Art. 2º - A Portaria ICMBio nº 27 de 06 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3º-A- O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO RICARDO VIZENTIN  
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº	65
Seção	↓
Pág.	170/171
de	03/04/2012

